

Carta-Circular nº 097/2019-1ª/SL

Montes Claros (MG), 23 de outubro de 2019.

Assunto: Resposta Recurso Administrativo – Edital n.º 006/2019 (Tomada de Preços) – Fase “Documentação de Habilitação”.

Prezados Senhores,

1. Encontra-se disponível no sítio www.codevasf.gov.br relatório contendo resposta da Comissão Especial de Licitação acerca do recurso administrativo impetrado contra decisão do resultado de julgamento da “Documentação de Habilitação – Invólucro n.º 1” do certame licitatório realizado por intermédio do **Edital n.º 006/2019** (Tomada de Preços), que tem por objetivo a execução das obras de construção de barragem de terra homogênea para acumulação de água, com volume total do maciço de 5.456,50m³, localizada no rio Mangaiá, na comunidade de Barra da Lagoinha, no município de Japonvar, estado de Minas Gerais, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, tratado no Processo Administrativo nº 59510.001125/2018-87, que recebeu a aprovação do Superintendente Regional da 1ªSR/Codevasf, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, decidindo-se por NÃO DAR PROVIMENTO ao referido recurso, mantendo sua decisão inicial.

2. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários e convidamo-las para abertura da “Proposta Financeira – Invólucro n.º 02” da licitante HABILITADA, cuja sessão pública está marcada para **às 9h (nove horas) do dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2019**, na sede da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, situada na Av. Geraldo Athayde, n.º 483, Alto São João, em Montes Claros/MG.

Atenciosamente,



Nadilson Kleber Barbosa Silva
Chefe da Secretaria Regional Licitações/1ªSL
CODEVASF - 1ªSR

